



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 166, de 09 de abril de 1992.

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO.

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro à Escola Estadual de 1º e 2º Graus em Poço das Antas, no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros).

Art. 2º - O valor a ser repassado será efetuado em 05 parcelas de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros).

Art. 3º - O auxílio concedido no Artigo 1º destina-se a pagamento de professores e obras na Escola.

Art. 4º - A entidade deverá prestar contas do auxílio recebido até 15 de dezembro de 1992.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
3.2.3.1 – Subvenções Sociais.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 09 de abril de 1992.

Sílvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL